

ATO EXECUTIVO DA REITORIA, de 11/04/2019.

Estabelece a constituição da **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)** da **Unidade de Umuarama**, da Universidade Paranaense – UNIPAR.

O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto na Lei n.º 10.861, de 14/04/2004, publicada no DOU de 15/04/2004, que institui o SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior;

Considerando o disposto na Resolução UNIPAR n.º 13/2012, de 27/09/2012 que prevê a constituição da Comissão Própria de Avaliação (CPA);

Considerando que esta comissão está registrada no MEC como responsável para acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas do termo do Curso de Gestão Comercial baixa o seguinte,

ATO EXECUTIVO

Artigo 1.º - Fica prorrogado o mandato da COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA), da Unidade Universitária de **Umuarama**, prevista no Regimento Interno da CPA, aprovado em 27/09/2012 e presidida pelo Diretor Geral da Unidade, **Prof. Luiz Rômulo Alberton**, com a seguinte constituição, para o período de 11/04/2019 a 10/04/2020;

- I. **Representante do Corpo Docente:**
 - Prof. Clóvis Uliana
- II. **Representante do Corpo Técnico-Administrativo:**
 - Sr.ª. Leila Cristina Klain



III. Representante do Corpo Discente/EAD:

- Acad. Leonice Leal Faveli de Azevedo

IV. Representante do Corpo Discente:

- Acad. Rafaela Kaulfuss da Rosa

V. Representante da Sociedade Civil Organizada – Setor Não-Governamental:

- Sra. Cacilda Zafanelli

Artigo 2.º - Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA) gerenciar e responsabilizar-se pelo processo de autoavaliação institucional e de cursos na respectiva Unidade Universitária, sob a orientação da Coordenadora Geral da CPAIUP.

Artigo 3.º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Umuarama - Paraná, 11 de abril de 2019.



CARLOS EDUARDO GARCIA
REITOR - UNIPAR

